

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 001/2018

O SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Estado da Paraíba, entidade sem fins lucrativos e de natureza jurídica de direito privado nos termos da lei civil, do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro 1946 e do art. 4º do Decreto nº 61.843, de 05 de dezembro de 1967, objetivando o suprimento de vagas para contratação de pessoal em seu quadro permanente de empregados e a formação de cadastro reserva, realizará Processo Seletivo para contratação de pessoal. O recrutamento de candidatos interessados em participar será realizado da seguinte forma:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se a selecionar candidatos para contratação imediata e a formação de cadastro reserva de cargos técnicos, administrativos e instrutoria, a fim de atender a demanda do Senac DR/PB, no município de Patos, que surja durante a validade deste processo, na forma definida no art. 41 do Decreto nº 61.843/1967; art. 44 da Resolução Senac 855/2007; e Resolução Senac CR/PB 002/2015.

1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, nos termos da Resolução Senac CR/PB 002/2015.

1.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Instituição.

1.4 A lotação do candidato aprovado ocorrerá no Centro de Educação Profissional de Patos, conforme demanda.

1.5 De acordo com a Regulamentação do SENAC/PB, não poderão concorrer neste Processo Seletivo de Pessoal, parentes de até terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente e Membros efetivos e Suplentes dos Conselhos Regionais do Senac e do Sesc, deste Estado, bem como de dirigentes Sindicais ou civis do Comércio, sediados no Estado da Paraíba, Patronais ou de Empregados e, ainda, de servidores desta Administração Regional do Senac e do Sesc, de acordo com o Decreto 61.843/1967, art. 44 (Publicado na DOU de 05/12/1967), devendo declarar por escrito no ato da contratação.

1.6 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma

ANEXO II - Conteúdo programático

ANEXO III - Síntese das atividades dos cargos

ANEXO IV – Modelo da Ficha de inscrição

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não haverá cobrança de valores aos candidatos a título de taxa de inscrição.

2.2 As inscrições serão realizadas mediante o envio de ficha de inscrição, disponível no site: www.pb.senac.br, para o e-mail selecao2018.1@pb.senac.br, a partir das 09h do dia 21 de maio de 2018 até às 16 horas e 59 minutos do dia 25 de maio de 2018, observado o horário oficial de João Pessoa/PB. Através do e-mail enviado, o candidato receberá a confirmação do recebimento de sua ficha de inscrição, quando enviada no prazo estipulado, bem como, o número correspondente a sua inscrição, o qual passará a ser utilizado para fins de identificação.

2.3 As informações sobre escolaridade/formação, experiência profissional, qualificação profissional e participação em programas de atualização/capacitação em sua área de atuação, serão analisadas com a finalidade de averiguar se os candidatos inscritos atendem aos requisitos mínimos exigidos pela vaga, sendo a inscrição de caráter eliminatório.

2.4 Não serão aceitos como comprovação de experiência profissional atividades de monitoria, bem como estágio curricular.

2.5 O candidato, ao realizar a sua inscrição, deverá indicar o cargo e o código do cargo ao qual deseja concorrer, registrando-o conforme o item 3 do presente edital.

2.6 O candidato só poderá concorrer a um único cargo. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, dentro do prazo de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.

2.7 Encerrado o prazo de inscrição, o candidato não poderá alterar/acrescentar informações enviadas em sua ficha de inscrição.

2.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

2.9 As inscrições encaminhadas fora do prazo estipulado e/ou que não constarem os requisitos mínimos exigidos para o cargo, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

2.10 As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Decreto Federal N.º: 3.298/99 e suas alterações conferidas pelo Decreto Federal N.º: 5.296/04 e Lei N.º: 7.853/1989 devem, no ato da inscrição, indicar seu grau de deficiência, bem como a CID – Código Internacional de Doença – emitido nos doze últimos meses que antecedem as inscrições do Processo Seletivo, bem como especificar a necessidade em caso de atendimento especial.

2.11 O Senac/PB não se responsabilizará por inscrições ou solicitação de recurso não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a entrega de documentos.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	Nº DE VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Artífice II	PSP 47	CR	Ensino fundamental II completo – Curso de Eletricista Predial e/ou Residencial (mínimo 160h) e Curso de Segurança – NR 10 (mínimo 40h)	R\$ 1.191,00	44 horas semanais
Auxiliar de Serviços Gerais III	PSP 48	04+CR	Ensino fundamental II completo	R\$ 1.152,00	44 horas semanais

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO					
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	Nº DE VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Auxiliar Administrativo III	PSP 42	06+CR	Ensino médio completo + Curso de informática: Windows, Word e Excel (mínimo 50h)	R\$ 1.191,00	40 horas semanais
Auxiliar Administrativo III	PSP 30	03+CR	Ensino médio completo + Curso de informática: Windows, Word e Excel (mínimo 50h)	R\$ 894,00	30 horas semanais
Motorista III	PSP 44	CR	Ensino médio completo + habilitação categoria D definitiva	R\$ 1.453,00	40 horas semanais

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	Nº DE VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Bibliotecário	PSP 43	01+CR	Curso superior completo em Biblioteconomia	R\$ 2.606,00	40 horas semanais
Supervisor Pedagógico	PSP 45	03+CR	Curso superior completo em Pedagogia	R\$ 3.253,00	40 horas semanais
Técnico IV (Tecnologia da Informação)	PSP 46	01+CR	Curso superior completo Certificação em Montagem e Manutenção com no mínimo 160 horas	R\$ 2.225,00	40 horas semanais
Instrutor II (Beleza - Cabeleireiro)	PSP 31	01+CR	Curso superior completo Certificação na Área de Cabeleireiro com no mínimo 160 horas. Experiência profissional como cabeleireiro e/ou docência.	R\$ 15,98/HORA	Horista
Instrutor II (Informática)	PSP 33	01+CR	Curso superior na área de Informática (Sistemas Operacionais e Gráficos) Experiência em docência.	R\$ 15,98/HORA	Horista
Instrutor II (Gastronomia)	PSP 32	01+CR	Curso superior completo Certificação em Gastronomia com no mínimo 160 horas Experiência profissional na área e / ou docência.	R\$ 15,98/HORA	Horista

*CR = Cadastro de reserva

3.1 Os comprovantes de escolaridade deverão ser de Instituições reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

3.2 Caso o candidato possua mais de uma Certificação específica da área, o somatório das mesmas deve totalizar, no mínimo, a carga horária mínima exigida para o cargo.

3.3 As atividades de docência serão executadas de acordo com o conteúdo/unidade curricular, independentemente do eixo tecnológico ou do título do curso.

3.4 A carga horária semanal mínima será de 10 horas e a máxima de 40 horas. A variação será de acordo com a demanda das unidades curriculares e/ou cursos na área de atuação.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As vagas destinadas a cada cargo e/ou as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, serão providas de acordo com a CF Art.37, VIII, art. 93 da Lei 8.213/91 e Decreto Federal nº 3298 de 20/12/99 desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservadas 5% (cinco) por cento das vagas que forem sendo ofertadas para os cargos, durante o prazo de validade do processo seletivo, observando-se a ordem de classificação para os cargos oferecidos.

4.2 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas para os cargos de Instrutor II e Motorista III e 2 (duas) etapas para os demais cargos, sendo cada uma delas de caráter classificatório.

5.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima, por etapa, será, automaticamente, desclassificado.

5.3 A Primeira Etapa (Avaliação Teórica) será realizada na cidade de Patos, e as demais etapas serão realizadas em João Pessoa.

5.4 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação dos locais de realização de todas as etapas de avaliação e o comparecimento nos locais, datas e horários determinados.

5.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para realização das avaliações, munido de documento oficial com foto e caneta esferográfica de tinta azul.

5.6 Não será admitido ingresso de candidato aos locais de realização das avaliações após o horário fixado para o seu início.

5.7 Não serão aceitas respostas que contiverem rasuras.

6 DAS ETAPAS

6.1 PRIMEIRA ETAPA (PARA TODOS OS CARGOS): Avaliação teórica – Realização de exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos de avaliação constantes no Anexo II deste edital.

6.1.1 A prova objetiva, de múltipla escolha, terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 4 (quatro) horas.

6.1.2 Cada questão valerá 1,0 (um) ponto. A pontuação máxima para esta etapa é de 30 pontos, e a mínima de 21 pontos.

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Português	15	15	11
Matemática	15	15	10
TOTAL	30	30	21

NÍVEL SUPERIOR: BIBLIOTECÁRIO E TÉCNICO IV

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Português	15	15	11
Atualidades	15	15	10
TOTAL	30	30	21

NÍVEL SUPERIOR: INSTRUTOR E SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Português	10	10	7
Atualidades	10	10	7
Conhecimentos Específicos	10	10	7
TOTAL	30	30	21

6.2 SEGUNDA ETAPA (PARA TODOS OS CARGOS): Avaliação de Habilidades/Atitudes, de caráter classificatório, destinar-se-á a verificar, mediante um conjunto de procedimentos, a compatibilidade das características psicológicas do candidato à função a qual está concorrendo.

6.2.1. Os candidatos serão submetidos à avaliação de habilidades/atitudes, por meio de avaliação individual e em grupo. Para a etapa em grupo será realizada aplicação de técnicas de grupo, testes psicológicos padronizados e/ou provas situacionais. Para a etapa individual será realizada entrevista por competência. Em ambas as etapas serão verificadas o grau de desempenho em cada uma das habilidades/atitudes.

6.2.2 A pontuação máxima nesta etapa é de 30 pontos. Os candidatos que não atingirem, pelo ao menos, 21 pontos ou que obtiverem pontuação 0 (zero) em algum dos critérios serão automaticamente desclassificados.

6.2.3. Os testes psicológicos a serem aplicados são instrumentos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, de avaliação de mensuração de características psicológicas, constituindo-se em uma técnica de uso privativo de psicólogos, devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia.

6.2.4. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil Profissiográfico através dos critérios abaixo:

- Proatividade e Dinamismo - Ter iniciativa e prontidão para executar ações necessárias. Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.
- Comunicação verbal - Coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão interpretação das questões colocadas.
- Comunicação escrita - Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, demonstrando raciocínio lógico. Elaborar as informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.
- Organização - Trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas, identificando o que necessita ser feito e fazê-lo, a fim de atingir o resultado.
- Relacionamento interpessoal - Compartilhar normas, habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, que orientam a relação de cooperação e respeito, lidando com a diversidade de interesses e opiniões a fim de propiciar um ambiente favorável.
- Produtividade - Capacidade de produzir, de gerar resultados, fruto do trabalho, associado à técnica e à redução do tempo gasto para executar uma atividade.
- Atenção concentrada - Capacidade de selecionar uma fonte de informação dentre todas as que estão disponíveis em um determinado momento e conseguir dirigir sua atenção (manter o foco) para esse estímulo ou tarefa a ser realizada no decorrer do tempo.
- Raciocínio sistemático: capacidade de pensar sistematicamente, organizando ideias, facilidade para compreender normas e regras para manter-se organizado.
- Liderança - Capacidade de liderar pessoas e equipes, estimulando o alcance de resultados.
- Adaptabilidade - Estar aberto a novos métodos de trabalho, flexibilidade e capacidade para se adequar a novos contextos.

6.2.5 Os resultados desta etapa poderão ser:

- Indicado – o candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido.
- Contraindicado – o candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido.
- Ausente – o candidato não compareceu à avaliação psicológica.

6.2.6 A contra indicação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de algum transtorno mental; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício da função.

6.3 TERCEIRA ETAPA (APENAS PARA OS CARGOS: INSTRUTOR II E MOTORISTA III): Realização de avaliação prática, de caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima para esta etapa é de 30 pontos, e a mínima de 21 pontos.

6.3.1 AVALIAÇÃO PRÁTICA (CARGO: INSTRUTOR II) - Visa avaliar as habilidades específicas do candidato referente a uma simulação de vivência de sala de aula, em que serão analisados aspectos sobre abordagem do conteúdo, objetivos da aula, segurança, relacionamento e apresentação. A aula expositiva será avaliada por uma banca examinadora composta por 03 membros, podendo ser composta por docentes, técnicos, supervisores ou profissionais da área.

a) A avaliação prática terá o foco na metodologia de desenvolvimento de competências, baseando-se no ciclo ação-reflexão-ação, que articula conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, permitindo o desenvolvimento contínuo através de atividades do dia a dia profissional.

b) Será disponibilizado para o candidato os seguintes recursos didáticos: lousa, lápis para quadro e projetor de multimídia, bem como os insumos/materiais de consumo para as aulas que envolvam atividade prática.

c) O Senac não se responsabiliza por dispositivos USB não compatível com o projetor multimídia disponível, bem como por qualquer outro problema relacionado aos recursos tecnológicos do candidato.

d) O candidato receberá a ficha para elaboração do Plano de Trabalho Docente (Plano de aula), ao iniciar a avaliação, e terá até 30 minutos para entregar à Banca Examinadora.

Critérios a serem avaliados:

Planejamento: Apresentação do Plano de Trabalho do Docente; organização das estratégias de aprendizagem; objetivos propostos, de acordo com os princípios educacionais; lógica de elaboração e o domínio dos elementos a serem tratados na aula, coerência com os resultados educacionais esperados, detalhamento das práticas educativas;

Concepções Pedagógicas: Aplicação da prática educativa, de acordo com o Plano de Trabalho de Docente apresentado; interatividade da banca examinadora, referente a questão e posição reflexiva, crítica, responsável em relação ao seu processo da aula do docente.

Linguagem e Comunicação: Naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação;

Procedimentos Didáticos: Planejamento das situações de aprendizagem do ciclo da ação-reflexão-ação, uso dos recursos didáticos, indicadores evidenciados na prática significativa, que prevejam o protagonismo do aluno durante todo o processo educativo.

Competências: Domínio técnico científico, visão crítica, atitudes empreendedoras, sustentável e colaborativa, sintonia com a concepção do tema, planejamento, desenvolvimento e execução com estratégias pedagógicas que promovam a aprendizagem significativa.

CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DA AULA PRÁTICA		
Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Planejamento	6	4,5
Concepções Pedagógicas	6	4,5
Linguagem e Comunicação	6	4
Procedimento(s) Didático(s)	6	4
Competências	6	4
TOTAL	30 PONTOS	21 PONTOS

Os temas e o tempo previamente determinados, por área de atuação, para apresentação da aula expositiva encontram-se no Anexo II do presente Edital.

6.3.2 AVALIAÇÃO PRÁTICA (CARGO: MOTORISTA III) – Realização de avaliação prática, de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão automaticamente desclassificados. A avaliação prática terá duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

Critérios a serem avaliados:

Habilidade Técnica: Conhecimento e aplicação das normas gerais de circulação e conduta, direção defensiva e prevenção de acidentes;

Conhecimento da legislação aplicada: Domínio do conteúdo sobre sinalização no trânsito de acordo com a Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Consecução dos objetivos previstos: Execução dos seguintes procedimentos: baliza, garagem e meia embreagem;

Cumprimento do tempo estipulado: Desempenho do trajeto e procedimentos, de acordo com o tempo determinado pelo instrutor;

Organização e Planejamento: Habilidade para solucionar dificuldades / contratempos encontrados no trajeto previsto.

CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO PRÁTICA		
Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Habilidade Técnica	6	4,5
Conhecimento da legislação aplicada	6	4,5
Consecução dos objetivos previstos	6	4
Cumprimento do tempo estipulado	6	4
Organização e Planejamento	6	4
TOTAL	30 PONTOS	21 PONTOS

7. DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1 A pontuação final será igual ao somatório dos pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo. O candidato terá que atingir a pontuação mínima necessária para classificação em cada uma das etapas.

O resultado final será calculado da seguinte forma para os cargos que contemplam duas etapas:

$$PF = \left(\frac{RE1 \times 100}{30} \right) \times 0,6 + \left(\frac{RE2 \times 100}{10} \right) \times 0,4$$

Onde: PF = Pontuação Final

RE1 = Resultado da Etapa 1

RE2 = Resultado da Etapa 2

0,6 = Corresponde a 60% da Média Final

0,4 = Corresponde a 40% da Média Final

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ETAPA	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ETAPA
1ª ETAPA: Avaliação Teórica	30	21
2ª ETAPA: Avaliação de Habilidades/Atitudes	30	21
PONTUAÇÃO FINAL	60	42

7.2 Para os cargos de Instrutor II e Motorista III a pontuação final se dará da seguinte forma:

$$PF = \frac{(RE1 \times 100)}{30} \times 0,4 + \frac{(RE2 \times 100)}{10} \times 0,3 + \frac{(RE3 \times 100)}{10} \times 0,3$$

Onde: PF = Pontuação Final

RE1 = Resultado da Etapa 1

RE2 = Resultado da Etapa 2

RE3 = Resultado da Etapa 3

0,4 = Corresponde a 40% da Média Final

0,3 = Corresponde a 30% da Média Final

0,3 = Corresponde a 30% da Média Final

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ETAPA	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ETAPA
1ª ETAPA: Avaliação Teórica	30	21
2ª ETAPA: Avaliação de Habilidades/Atitudes	30	21
3ª ETAPA: Avaliação Prática	30	21
PONTUAÇÃO FINAL	90	63

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver a maior nota na avaliação teórica de Português;
- tiver maior idade;
- tiver o maior número de filhos.

9. DA ADMISSÃO

9.1 Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas disponibilizadas, serão convocados conforme efetiva demanda respeitada a ordem de classificação, em data oportuna, após a divulgação do resultado final do processo seletivo, devendo aguardar contato do setor de Recursos Humanos. Os demais os comporão a formação de cadastro de reserva, e poderão ser convocados de acordo com o surgimento das vagas, respeitando a ordem de classificação e o prazo de validade do certame. Será divulgada a listagem dos candidatos convocados no site <http://www.pb.senac.br>.

9.2 O SENAC/PB reserva-se ao direito de formalizar a contratação em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e no momento oportuno, de acordo com as normas vigentes e com a disponibilidade orçamentária e financeira.

9.3 Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação.

9.4 Os candidatos aprovados e convocados para admissão, ficam comprometidos a assumir suas funções no SENAC/PB no município de Patos, de acordo com o cargo escolhido, quando do envio da ficha de inscrição, e serão submetidos aos normativos internos da Instituição.

9.5 A contratação só será efetivada após a apresentação dos documentos (originais e cópia) que comprovem a formação mínima exigida nos termos deste edital, além de: Currículo Vitae atualizado, 2 Fotos 3x4, Carteira de Trabalho, RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, PIS, Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil), Carteira de Reservista para o candidato do sexo masculino, Comprovante de Escolaridade e Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação atualizada de filhos menores de 14 anos.

9.6 Todos os documentos deverão ser entregues sem pendências na sede da Administração Regional do Senac, na cidade de João Pessoa, no prazo estipulado pelo SENAC/PB, sob pena de não haver a contratação e, conseqüentemente, a exclusão do Processo Seletivo.

9.7 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do SENAC/PB.

9.8 Na hipótese do candidato convocado desistir de ocupar o cargo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação, o mesmo deverá comparecer ao Senac/PB para assinar o Termo de Desistência, ou enviar um ofício, via e-mail selecao2018.1@pb.senac.br, comunicando sua recusa. Uma vez oficializada a desistência, o candidato será excluído do processo e em hipótese alguma poderá reingressar ao mesmo. Sua omissão ou recusa de promover tais atos, também serão motivo de exclusão do processo e será considerado como renúncia do emprego.

9.9 A listagem dos candidatos aprovados e convocados ficará disponível no site: <http://www.pb.senac.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste documento, bem como, expressa seu aceite com relação aos termos deste, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, a veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua participação, não será passível de recurso.

10.3 O candidato aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo se obriga a manter atualizadas as informações pessoais, como e-mail, endereço e telefone.

10.4 Ao final de cada etapa serão divulgados os resultados dos classificados para a fase seguinte, em ordem alfabética. Apenas o resultado final será divulgado por ordem de classificação.

10.5 Em caso de interposição de recurso, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail selecao2018.1@pb.senac.br.

10.6 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte à da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

10.7 O prazo para a resposta do recurso será de 2 (dois) úteis após sua interposição.

10.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

10.9 Fica assegurado ao SENAC/PB o direito de cancelar parcial ou totalmente o processo seletivo antes da celebração do contrato, desde que, por conveniência administrativa justificada.

10.10 Por conveniência do SENAC/PB, ou outro motivo não previsto neste Regulamento, poderão ser modificados as datas, os horários e locais de realização das etapas.

10.11 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao SENAC/PB deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com as disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência do SENAC/PB.

10.12 Os horários mencionados neste regulamento e nos demais comunicados a serem publicados para esta seleção obedecerão ao horário oficial de João Pessoa/PB.

10.13 O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, pelos artigos 41, 42, 43 e 44 do Decreto nº 61.843/1967 e as Normas editadas pelo Senac/PB, ressaltando que não haverá estabilidade no emprego em face da natureza jurídica de direito privado do Senac/PB.

João Pessoa, 20 de maio de 2018.

José Marconi Medeiros de Souza
Presidente do Conselho Regional do Senac/PB

Geraldo Bezerra Veras
Diretor Regional do Senac/PB

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS	DATAS
Divulgação (Jornais e Site do Senac/PB)	20/05/2018
Recebimento de Inscrição via e-mail	21 à 25/05/2018
Divulgação dos candidatos aptos à 1ª Etapa	04/06/2018
Divulgação do local e horário da 1ª etapa	08/06/2018
1ª ETAPA: Avaliação Teórica	14/06/2018
Divulgação do Resultado da 1ª etapa	26/06/2018
Divulgação do local e horário da 2ª etapa	04/07/2018
2ª ETAPA: Avaliação de Habilidades e Atitudes	10, 11 e 12/07/2018
Divulgação do resultado da 2ª etapa	17/07/2018
Divulgação do local e horário da 3ª etapa (para os cargos de: Motorista III e Instrutor II)	23/07/2018
3ª ETAPA: Avaliação Prática - Apenas para o cargo de Motorista III e Instrutor II	25, 26 e 27/07/2018
Divulgação do Resultado da 3ª etapa	01/08/2018
Divulgação do Resultado Final	08/08/2018

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – AVALIAÇÃO TEÓRICA

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
(ARTÍFICE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**

Língua Portuguesa:

1. Interpretação de texto.
2. Fonemas e Letras.
3. Sílabas: monossílabos, dissílabos, trissílabos e polissílabos.
4. Divisão silábica.
5. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato.
6. Encontros consonantais: dígrafos.
7. Concordância verbal e nominal (regras gerais).
8. Regência verbal e nominal.
9. Estrutura das palavras: prefixo e sufixo, artigos, numerais, substantivos, adjetivos, advérbios, verbos, pronomes e preposições.
10. Acentuação gráfica: proparoxítonas, paroxítonas, oxítonas.
11. Ortografia. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Emprego do hífen. Novo acordo ortográfico.
12. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula).

REFERÊNCIAS:

1. BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 38. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2015.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014.

Matemática:

1. Conjuntos: identificação, representação, relação de pertinência e inclusão.
2. Sistema de Numeração Decimal: leitura, escrita, comparação, composição e decomposição de números, operações, expressões numéricas e problemas. Os números e suas diferentes funções.
3. Números pares e ímpares, múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade.
4. Medida de comprimento, massa, capacidade e tempo.
5. Sistema monetário e preenchimento de cheques.
6. Frações: representação, identificação, comparação, equivalência, operações, expressões numéricas envolvendo operações com frações e resolução de problemas.

REFERÊNCIAS:

1. DANTE, Luiz Roberto. **Matemática** (coleção do 1º ao 5º ano). São Paulo: Ática, 2013.
2. _____ **Alfabetização Matemática** (projeto ápis – coleção do 1º ao 4º ano). São Paulo: Ática, 2012.
3. IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo; MILANI, Estela. **Projeto Presente Matemática** (coleção do 1º ao 5º ano). São Paulo: Editora Moderna, 2013.
4. SMOLE, Kátia Cristina Stocco. **Saber matemática** (coleção do 1º ao 5º ano) / Kátia Cristina Stocco Smole, Maria Ignez de Souza Vieira Diniz, Vlademir Marim. – São Paulo: FTD, 2013.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
(AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTA III E ASSISTENTE TÉCNICO)

Língua Portuguesa:

1. Morfologia: estrutura das palavras (radical, desinência, prefixo e sufixo, artigos, numerais, substantivos, adjetivos, advérbios, verbos, pronomes e preposições).
2. Sintaxe: análise sintática.
3. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.
4. Regência verbal e nominal.
5. Concordância verbal e nominal.
6. Uso dos conectivos.
7. Crase.
8. Pontuação.
9. Interpretação de textos: tipologia textual e gêneros textuais, significação textual de palavras e expressões.
10. Sinônimos e antônimos.
11. Funções da linguagem: emotiva, apelativa, referencial, metalinguística, fática e poética.
12. Figuras de linguagem e vícios de linguagem.

REFERÊNCIAS:

1. ABAURRE, Maria Luiza M; PONTARA, Marcela. **Gramática** - Texto - Análise e Construção de Sentido. v. Único. 2. ed. São Paulo: Moderna Plus, 2012.
2. BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 38. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2015.
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014.
5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5. ed. 3. reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.
6. LUFT, Celso Pedro. **Dicionário Prático de Regência Verbal**. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.
7. LUFT, Celso Pedro. **Dicionário Prático de Regência Nominal**. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.

Matemática:

1. Conjuntos: representação, determinação, relações de inclusão, relação de pertinência e operações.
2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Subconjuntos. Intervalos. Operações e suas propriedades, expressões numéricas e resolução de situações-problema, envolvendo elementos desses conjuntos.
3. Números racionais na forma fracionária e decimal (identificação, representação, leitura, comparação, equivalência, simplificação, operações e suas propriedades, resolução de situações-problema).
4. Medidas de comprimento, capacidade, massa e tempo (unidade padrão de medida, outras unidades, transformação de unidades e resolução de problemas).

5. Equações e Inequações de 1º e de 2º graus e Sistema de equações (resolução, representação gráfica e resolução de problemas).
6. Razões, proporções, regra de três simples e composta, porcentagem, (representação, cálculo de termo desconhecido e resolução de situações-problema).
7. Noções de Matemática Financeira: números proporcionais, porcentagem, termos importantes (tempo, taxa, montante, capital, etc.) Juros simples e Juros compostos.

REFERÊNCIAS:

1. BIANCHINI, Edvaldo. **Curso de Matemática**. São Paulo: Moderna, 2011. (Ensino Médio - v. 1, 2, e 3).
2. DANTE, Luiz Roberto. **Matemática- Contextos e Aplicações**. São Paulo: Ática, 2011 (Ensino Médio – v. 1, 2 e 3).
3. GIOVANNI, José Ruy; BONJORNIO, José Roberto. **Matemática uma nova abordagem**. São Paulo: FTD, 2010 (Ensino Médio - coleção v. 1, 2 e 3)
4. GIOVANNI, J; CASTRUCCI, B; Giovanni, Jr. **A Conquista da Matemática**. São Paulo: FTD, 2010. (coleção do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental).
5. PAIVA, Manoel. **Matemática**. São Paulo: Moderna, 2010. (Ensino Médio - coleção vol.1, 2 e 3).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (BIBLIOTECÁRIO, SUPERVISOR PEDAGÓGICO, TÉCNICO IV E INSTRUTOR II)

Língua Portuguesa:

1. Morfologia: estrutura das palavras (radical, desinência, prefixo e sufixo, artigos, numerais, substantivos, adjetivos, advérbios, verbos, pronomes e preposições).
2. Sintaxe: análise sintática.
3. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.
4. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, predicativo do sujeito e do objeto, vocativo.
5. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, diferença entre adjunto adnominal e complemento nominal.
6. Regência verbal e nominal.
7. Concordância verbal e nominal.
8. Uso dos conectivos.
9. Crase.
10. Pontuação.
11. Interpretação de textos: tipologia textual e gêneros textuais, significação textual de palavras e expressões.
12. Sinônimos e antônimos.
13. Variações linguísticas: denotação e conotação.
14. Funções da linguagem: emotiva, apelativa, referencial, metalinguística, fática e poética.
15. Figuras de linguagem e vícios de linguagem.

REFERÊNCIAS:

1. ABAURRE, Maria Luiza M; PONTARA, Marcela. **Gramática - Texto - Análise e Construção de Sentido**. v. Único. 2. ed. São Paulo: Moderna Plus, 2012.
2. BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 38. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2015.
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

4. CUNHA, Antônio Geraldo. **Dicionário de Etimologia da Língua Portuguesa**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2010.
5. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014
6. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5. ed. 3. reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.
7. LUFT, Celso Pedro. **Dicionário Prático de Regência Verbal**. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.
8. LUFT, Celso Pedro. **Dicionário Prático de Regência Nominal**. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.

Atualidades:

1. Meio ambiente.
2. Direitos Humanos.
3. Violência e Bullying no ambiente escolar.
4. Ética profissional.

**CARGOS DE NÍVEL NÍVEL SUPERIOR
(EXCLUSIVO PARA SUPERVISOR PEDAGÓGICO E INSTRUTOR II)**

Conhecimentos Específicos:

1. Educação: desafios e compromissos.
2. Inter-relações entre o humano, o ambiente e o conhecimento.
3. Ensino: concepções e tendências pedagógicas.
4. Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo.
5. Planejamento e avaliação escolar.
6. Metodologia de desenvolvimento de competência
7. Didática.
8. Inclusão escolar.
9. Processo de aprendizagem.
10. Formação docente.
11. As Novas Tecnologias e Metodologias Educacionais
12. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira-LDB9394/96

REFERÊNCIAS:

1. ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. São Paulo: Cortez, 2010.
2. ARANHA, Maria Lúcia Arruda. **História da Educação e da Pedagogia: geral e Brasil**. São Paulo: Moderna, 2006.
3. ARREDONDO, Santiago Castillo; DIAGO, Jesús Cabrerizo. **Avaliação educacional: e promoção escolar**. São Paulo: UNESP, 2009.
4. BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB9394/93** de 20 de Dezembro de 1996 atualizada por meio da Lei nº 13.415 de março de 2017. Presidência da República. Brasília, 2017
5. DELORS, Jacques. **Educação: Um Tesouro a Descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. São Paulo: Cortez, 2012.
6. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
7. GADOTTI, Moacir. **História das ideias pedagógicas**. São Paulo: Ática, 2005.
8. HAYDT, Regina Célia Cazaux. **Curso de didática geral**. São Paulo: Ática, 2006.
9. HERNANDEZ, Fernando. **Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artmed. 1998.
10. HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade**. Porto Alegre: Mediação, 2014.
11. KULLER, José Antônio; RODRIGO, Natália de Fátima. **Metodologia de Desenvolvimento de Competências**. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2013.
12. LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1984.
13. LIBÂNEO, José Carlos; ALVES, Nilda (orgs.) **Temas de pedagogia: diálogos entre didática e currículo**. São Paulo: Cortez, 2012.
14. LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico**. São Paulo: Cortez, 2011.
15. MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. 3.ed. São Paulo. Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2001.
16. OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia (org) **Pedagogia(s) da infância: dialogando com o passado, construindo o futuro**. Porto Alegre: Artmed, 2007.
17. PERRENOUD, Philippe. **10 Novas Competências para Ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 2000.
18. TOSI, Maria Raineldes. **Didática geral: um olhar para o futuro**. Campinas: Alínea, 2013.
19. VASCONCELLOS, Celso. **Currículo – a atividade humana como princípio**. Libertad, 2009.
20. VASCONCELLOS, Celso. **Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem**. Libertad, 2006.
21. VILLAS BOAS, Benigna Maria de Freitas (org.) **Avaliação Formativa: práticas inovadoras**. Campinas: Papyrus, 2011.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – AVALIAÇÃO PRÁTICA (INSTRUTOR II)			
ÁREA	TEMA	DESCRIPTIVO	DURAÇÃO
Instrutor II - Beleza (Cabelereiro)	Penteado para noiva noite	O Candidato deverá fazer um penteado preso utilizando caracóis ou cachos, com topete e que esteja em harmonia com o adereço. A avaliação será executada em manequim (cabeça de boneca). O Candidato só poderá usar produtos, adereços e/ou equipamentos disponibilizados pelo Senac/PB. A criação deverá ser apresentada para a Banca Examinadora, onde será apreciada e avaliada.	Mínimo: 60 minutos Máximo: 120 minutos
Instrutor II - Gastronomia	Sobremesa Empratada	O Candidato deverá fazer uma sobremesa da alta gastronomia, com acabamento, técnicas de decoração, cores, textura, sabor e forma. A Sobremesa será de livre escolha do candidato, devendo utilizar os ingredientes disponibilizados pelo Senac/PB, abordando aspectos culturais, históricos e geográficos da cozinha paraibana. A criação deverá ser apresentada para a Banca Examinadora, onde será degustada e avaliada.	Mínimo: 60 minutos Máximo: 120 minutos
Instrutor II – Informática	Criação gráfica em formato 3D.	A criação deverá ter foco nos aspectos estético, formal e funcional, o qual será de livre escolha do candidato, adequando-os aos conceitos de informação e comunicação vigentes, e ajustando-os às necessidades mercadológicas. Esta modalidade envolve tecnologia de design gráfico utilizando habilidades e técnicas aplicáveis em todas as fases como: <ul style="list-style-type: none"> • Concepção / ideia; • Criação; • Preparação digital de imagens; • Tipografia; • Trabalho artístico em 3D (ilustrações, tipografia etc.); • Layout • Arte Final; • Apresentação da arte final. 	Mínimo: 60 minutos Máximo: 120 minutos

Obs: O candidato receberá a ficha para elaboração do Plano de Trabalho Docente (Plano de aula), ao iniciar a avaliação, e terá até 30 minutos para entregar à Banca Examinadora.

ANEXO IV SÍNTESE DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de limpeza e manutenção de dependências internas e externas da instituição; zelar pelo ambiente físico da unidade e suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; auxiliar nos serviços correlatos a sua função; coletar lixo dos ambientes do estabelecimento de trabalho, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho.

CARGO: ARTÍFICE II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, das instalações mecânicas, elétricas, hidro sanitárias dos bens móveis; realizar manutenções periódicas de acordo com as especificações constantes do Manual de Uso dos materiais desmontáveis; auxiliar nos reparos dos bens imóveis, como: serviços de alvenaria e pintura; executar outras tarefas da mesma natureza e de igual nível de complexidade.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender ao público interno e externo; arquivar e protocolar; utilizar sistema de informática; digitar documentos; organizar documentos; cadastrar, lançar e conferir documentos, dados, requisições e notas fiscais simples; executar outras atividades correlatas.

CARGO: MOTORISTA III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e/ou conduzir veículos automotores (passeio, utilitários, caminhão, ônibus de transporte de passageiros) observando as instruções gerais de segurança de tráfego rodoviário; manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas; executar outras atividades correlatas.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento; atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento da Instituição; auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular da escola; zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo; alimentar os sistemas de informação do Senac, relacionados à biblioteca; estimular em conjunto com a equipe técnica o incentivo da leitura e a utilização adequada e orientada de meios audiovisuais aos usuários; exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Garantir a qualidade necessária dos produtos educacionais do Senac/PB; atuar nos estudos e nas proposições de políticas e ações para a Educação Profissional em seus diferentes níveis e modalidades; promover o desenvolvimento pedagógico visando novas metodologias e tecnologias de ensino e pesquisa, avaliações educacionais, planejamento e acompanhamento, tendo em vista o cumprimento de planos, programas, metas e ações pedagógicas, observando as diretrizes dos Departamentos Regional e Nacional do Senac e das demais instâncias reguladoras da Educação Profissional; participar da elaboração, execução, avaliação e atualização da Proposta Pedagógica da instituição e do Projeto Pedagógico da Unidade; acompanhar, analisar e avaliar processos de avaliação, de recuperação da aprendizagem e de aproveitamento de estudos e de competências profissionais previamente desenvolvidas pelos Alunos; orientar e acompanhar a execução do trabalho desenvolvido pelos Docentes, inclusive quanto à qualidade dos registros escolares, articuladamente com a Secretaria Escolar; assegurar a realização das disposições contidas nos planos de curso; participar das reuniões do Conselho Pedagógico; propor, organizar, coordenar e implementar programa de formação pedagógica inicial e continuada para os clientes, envolvidos no processo educacional, em sintonias com as diretrizes legais e institucionais da Educação Profissional; desempenhar quaisquer outras atribuições de competência da área, quando determinadas pelas instâncias superiores.

CARGO: TÉCNICO IV (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Fazer o diagnóstico em hardware; Realizar manutenção preventiva e corretiva em hardware; Identificar situações que coloque em risco à vida útil do hardware; Avaliar a rede elétrica ao ser utilizada no âmbito computacional; Controlar as peças de reposição computacional; Organizar dos cabos lógicos da rede corporativa.

CARGO: INSTRUTOR II - HORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Participar da elaboração, execução, avaliação e atualização da Proposta Pedagógica da instituição e do Projeto Pedagógico da Unidade; aplicar a legislação e as normas educacionais, o Projeto Pedagógico da Unidade e os procedimentos das Diretrizes Educacionais; cumprir o trabalho docente com relação à qualidade no processo de ensino aprendizagem, dos registros escolares, integradamente com a Área Técnica e à Supervisão Pedagógica; participar das reuniões do Conselho Pedagógico; mediar o processo de construção do conhecimento, proporcionando ao discente as condições de participação ativa no processo de aprendizagem; responsabilizar-se pela aprendizagem dos discentes, orientando o trabalho escolar e quaisquer atividades relacionadas; realizar diagnóstico da turma, programando atividades adequadas e compatíveis com o nível de desenvolvimento dos discentes; avaliar contínua e sistematicamente o desempenho do discente na perspectiva da aprendizagem com autonomia; colaborar na construção de planos de cursos, e quando solicitado participar da especificação de produtos, insumos, equipamentos, mobiliários para a construção do material didático de consumo do curso.

ANEXO IV**MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO****PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL – EDITAL 001/2018****Para uso exclusivo do Senac DR/PB**Inscrição Efetivada: Sim () Não ()

Nº Inscrição: _____

Dados Pessoais:

Cargo: _____	Código do Cargo: _____
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____ Órgão Emissor: _____
Endereço: _____	
Complemento: _____	Bairro: _____
Cidade: _____	Estado: _____ CEP: _____
Telefone Residencial: (<input type="checkbox"/>) _____	Celular: (<input type="checkbox"/>) _____
E-mail: _____	Data de Nascimento: __/__/____ Sexo M (<input type="checkbox"/>) F (<input type="checkbox"/>)
Portador de Necessidades Especiais: (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	
Tipo de deficiência: _____	CID: _____
Necessita de atendimento especial: (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Qual? _____	

Escolaridade:

Instituição: _____
Concluído: (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Curso: _____ Ano de Conclusão: _____

Certificação específica do cargo (Para os cargos: Artífice II, Auxiliar Administrativo III, Técnico IV e Instrutor II)

Instituição: _____	
Curso: _____	
Carga horária: _____	Data de Conclusão: _____
Instituição: _____	
Curso: _____	
Carga horária: _____	Data de Conclusão: _____
Instituição: _____	
Curso: _____	
Carga horária: _____	Data de Conclusão: _____

Experiência Profissional (Para o cargo: Instrutor II):

Empresa: _____ Cargo ocupado: _____ Área de atuação: _____ Data início: ____/____/____ Data fim: ____/____/____ Resumo das atividades: _____ _____
Empresa: _____ Cargo ocupado: _____ Área de atuação: _____ Data início: ____/____/____ Data fim: ____/____/____ Resumo das atividades: _____ _____
Empresa: _____ Cargo ocupado: _____ Área de atuação: _____ Data início: ____/____/____ Data fim: ____/____/____ Resumo das atividades: _____ _____
Empresa: _____ Cargo ocupado: _____ Área de atuação: _____ Data início: ____/____/____ Data fim: ____/____/____ Resumo das atividades: _____ _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS (OPCIONAL):

